



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.892 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

04.04.02040212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	300.000,00
06.01.03080202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
06.07.03080321-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	1.000.000,00
07.02.03070251-04.4140 - Obras e Instalações	Cz\$	5.000.000,00
07.02.08421881-07.4110 - Obras e Instalações	Cz\$	7.000.000,00
07.02.13754281-31.4110 - Obras e Instalações	Cz\$	4.500.000,00
07.02.10585752-12.3120 - Material de Consumo	Cz\$	14.700.000,00
08.04.10603251-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	3.000.000,00
09.03.08482472-37.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	5.000.000,00
10.02.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cz\$	500.000,00
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	5.000.000,00
11.03.08462282-06.3120 - Material de Consumo	Cz\$	1.000.000,00
11.03.08462282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.000.000,00
13.01.06280312-16.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
13.01.08472352-41.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.000.000,00
Total	<u>Cz\$</u>	<u>50.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referi-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.892 - CONTINUAÇÃO /

dos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado no mês de junho de 1988, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 50.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

.....

.....